

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 72**

1 mensagem

COMPRAS EDUCAÇÃO <compras.educacaopmac@gmail.com>  
Para: apracma2021@gmail.com

21 de julho de 2021 12:08

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE**  
**CNPJ nº 03.383.261/0001-26**  
**ENDEREÇO RODOVIA BR 308 - KM 47 - COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE -AUGUSTO CORRÊA/PA**  
**FONE 91 98811-6438**

Solicitamos à Vossa Senhora que, até a data de 28/07/2021, encaminhe cotação de preço para **Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Atenciosamente,

**Estéfany Laiana Costa do Rosario**  
**Administradora de Compra e Contratos**  
**Contrato nº 0362124/2021**

2 anexos

 **COTAÇÃO 72.pdf**  
154K

 **COTAÇÃO 72.xlsx**  
17K



Associação dos Produtores Rurais da Comunidade de Monte Alegre

Associação dos Produtores Rurais da Comunidade  
de Monte Alegre-APRACMA CNPJ:03.383.261/0001-26  
END: RODOVIA BRAGANÇA – VISEU KM 48 SN, ZONA RURAL.

À Secretaria Municipal de Educação  
Sra. Estefany Laiana Costa do Rosario  
Administradora de Compras e Contratos - SEMED

### PROPOSTA DE PREÇO

**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE**  
CNPJ no 03.383.261/0001-26  
ENDEREÇO RODOVIA BR 308 - KM 47 - COMUNIDADE DO MONTE ALEGRE -AUGUSTO CORRÊA/PA  
FONE 91 98811-6438 E-MAIL apracma2021@gmail.com

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.

Nº	ALIMENTOS/DESCRIÇÃO	UND	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<b>BANANA</b> - boa qualidade, firme e impacto, em pencas de primeira qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>15.000</b>	R\$ 8,00	R\$ 120.000,00
2	<b>CARIRU</b> - boa qualidade, firme e impacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas, em maços de 250g.	<b>KG</b>	<b>5.000</b>	R\$ 5,10	R\$ 25.500,00

3	<p><b>CHEIRO VERDE</b> - boa qualidade, firme e impacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas, em maços de 200g.</p>	KG	5.000	R\$ 4,70	R\$ 23.500,00
4	<p><b>COUVE MANTEIGA</b> - boa qualidade, firme e impacto, em pencas de primeira qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas, em maços de 250g.</p>	KG	5.000	R\$ 5,15	R\$ 25.750,00
5	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b> - características seca grossa e branca. inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação , com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	30.000	R\$ 12,00	R\$ 360.000,00



6	<p><b>FARINHA DE TAPIOCA</b> - características seca grossa e branca. Inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação , com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b> <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	10.000	R\$ 14,50	R\$ 145.000,00
7	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA BRANCO</b> - pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de s variedades e espécies acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p>	KG	10.000	R\$ 10,00	R\$ 100.000,00



	<b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b>				
8	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA VERMELHO</b> - pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de s variedades e espécies. Acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b> <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	<b>KG</b>	<b>10.000</b>	R\$ 9,00	R\$ 90.000,00
9	<p><b>FRANGO CAPIRÃO</b> - inteiro, sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com aparência, sabor e odor característico com peso, data de embalagem e validade plástica, íntegra e resistente, com ausência de lesões que possa comprometer a identidade e qualidade do produto. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p>	<b>KG</b>	<b>20.000</b>	R\$ 15,10	R\$ 302.000,00

<b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b>					
10	<b>JERIMUM</b> - in Natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidade parasitas e larvas. Em média num tamanho de 1 a 2 Kg a unidade.	<b>KG</b>	<b>5.000</b>	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
11	<b>LARANJA</b> - boa qualidade, firme e impacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>5.000</b>	R\$ 5,00	R\$ 25.000,00
12	<b>MELANCIA</b> - boa qualidade, com polpa firme e impacto, redonda média de primeira qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>10.000</b>	R\$ 5,50	R\$ 55.000,00
13	<b>PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO</b> - boa qualidade, firme e impacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas, isentos de sujidade, parasitas e larvas.	<b>KG</b>	<b>2.000</b>	R\$ 11,50	R\$ 23.000,00

14	<p><b>POLPA DE FRUTA ABACAXI</b> – poupa de fruta, sabor ABACAXI. Simples congelada obtida de frutas frescas, são e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Registrado e inspecionado pelo Ministério da Agricultura (MAPA). Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 14,00	R\$ 42.000,00
----	--	----	-------	-----------	---------------



15	<p><b>POLPA DE FRUTA ACEROLA</b> - poupa de fruta, sabor ACEROLA. Simples congelada obtida de frutas frescas, são e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Registrado e inspecionado pelo Ministério da Agricultura (MAPA). Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. <u>§ 3º e §4º</u></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
----	---	----	-------	-----------	---------------

16	<p><b>POLPA DE FRUTA GOIABA</b> - poupa de fruta, sabor GOIABA. Simples congelada obtida de frutas frescas, são e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
----	--	----	-------	-----------	---------------

17	<p><b>POLPA DE FRUTA MARACUJÁ</b> - poupa de fruta, sabor MARACUJÁ. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 14,30	R\$ 42.900,00
----	---	----	-------	-----------	---------------



18	<p><b>POLPA DE FRUTA MURUCI</b> - poupa de fruta, sabor MURUCI. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 13,50	R\$ 40.500,00
----	---	----	-------	-----------	---------------

19	<p><b>POLPA DE FRUTA TAPEREBÁ</b> - poupa de fruta, sabor TAPEREBÁ. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b> <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	KG	3.000	R\$ 12,00	R\$ 36.000,00
20	<p><b>MACAXEIRA:</b> nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em sacas resistente</p>	KG	2.000	R\$ 5,00	R\$ 10.000,00
21	<p><b>MAXIXE</b> Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes</p>	KG	1.000	R\$ 6,20	R\$ 6.200,00
22	<p><b>MAMAO</b> novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em caixas resistente.</p>	KG	3.000	R\$ 5,00	R\$ 15.000,00

23	<b>CUPUAÇU</b> Polpa de Fruta, sabor cupuaçu, 1ª qualidade, acondicionada em Embalagem de 500g, resistente e transparente, com etiqueta de pesagem e prazo de validade.	<b>KG</b>	<b>3.000</b>	R\$ 15,00	R\$ 45.000,00
24	<b>BATATA DOCE</b> com polpa intacta e limpa com coloração e tamanho uniformes (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade.  SEM ESTAREM MURCHAS. De colheita recente.	<b>KG</b>	<b>2.000</b>	R\$ 7,00	R\$ 14.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.640.350,00</b>

Declara a empresa que estão inclusos no (s) preço (s) da presente cotação, taxas frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviço.

Dados Bancários


Banco: banco do brasil Agência: 1480-x Conta Corrente: 18.753-4

Prazo de validade da proposta: proposta válida por 60 dias a partir, da assinatura desta cotação - Valor por extenso: R\$ 1.640.350,00 (Um milhão seiscentos e quarenta mil e trezentos e cinquenta reais)

Prazo de entrega: de acordo com o edital

Local e data: 29/07/2021

Augusto Corrêa, 29 de julho de 2021.

  
**JOSÉ ALCY PINHEIRO DOS SANTOS PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**  
 CPF:645.530.432-20





---

## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇO 57

1 mensagem

---

COMPRAS EDUCAÇÃO <compras.educacaopmac@gmail.com>  
Para: tanielucia78@gmail.com

21 de julho de 2021 12:01

### SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

**À EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE EMBORAIZINHO**  
**CNPJ nº 08.517.995/0001-74**  
**ENDEREÇO RODOVIA BR 308 - KM 38 RAMAL DO EMBORAIZINHO - AUGUSTO CORRÊA/PA**  
**FONE 91 99942 - 4090**

Solicitamos à Vossa Senhora que, até a data de 28/07/2021, encaminhe cotação de preço para **Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Atenciosamente,

**Estéfany Laiana Costa do Rosario**  
**Administradora de Compra e Contratos**  
**Contrato nº 0362124/2021**

---

#### 2 anexos

 **COTAÇÃO 57.xlsx**  
17K

 **COTAÇÃO 57.pdf**  
155K



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE EMBORAIZINHO – APROE

Endereço: Rodovia BR 308 KM 38 – Ramal do Emborai – Augusto Corrêa-PA

CNPJ: 08.517.995/0001-74

### COTAÇÃO N.º 73

À Secretaria Municipal de Educação  
Sra. Estefany Laiana Costa do Rosário  
Administradora de Compras e Contratos – SEMED

#### DADOS DA EMPRESA

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE EMBORAIZINHO.

**CNPJ:** 08.517.995/0001-74

**Contato:** (91) 99942-4090

**Cidade:** Augusto Corrêa/PA – CEP 68610-000

**Endereço:** Rodovia BR 308 KM 38 – Ramal do Emboraizinho – Zona Rural

**E-mail:** tanielucia78@gmail.com

**OBJETO:** Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.

Nº	DESCRIÇÃO	QUAN T.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	<b>BANANA</b> , boa qualidade, firme e intacto, em pencas de 1ª qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	15.000	KG	R\$ 8,20	R\$ 123.000,00
2	<b>BATATA DOCE:</b> com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes de boa qualidade (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Sem estarem murchas de colheita recente.	2.000	kg	R\$ 6,80	R\$ 13.600,00
3	<b>CARIRU</b> , boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 250g.	5.000	KG	R\$ 4,10	R\$ 20.500,00

*Tânia Lucia*

4	<p><b>CHEIRO VERDE</b>, boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 200g</p>	5.000	KG	R\$ 4,50	R\$ 22.500,00
5	<p><b>COUVE MANTEIGA</b>, boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 250g.</p>	5.000	KG	R\$ 4,00	R\$ 20.000,00
6	<p><b>CUPUAÇU</b> polpa de fruta, sabor CUPUAÇU. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar.</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$ 16,90	R\$ 50.700,00



7	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – características seca grossa e branca. inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação , com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</u></b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	30.000	KG	RS 10,50	R\$ 315.000,00
8	<p><b>FARINHA DE TAPIOCA</b> – características seca grossa e branca. Inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação , com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto.</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE</b></p>	10.000	KG	RS 15,00	R\$ 150.000,00

*Handwritten signature*

	<p><b>PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u> ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>					
9	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA BRANCO</b> – pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de s variedades e espécies. Acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u> ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	10.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00	
10	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA VERMELHO</b> – pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de s variedades e espécies. Acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E</b></p>	10.000	KG	R\$ 8,00	R\$ 80.000,00	

	<p><b>CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006</u>. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>				
11	<p><b>FRANGO CAIPIRÃO:</b> inteiro, sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com aparência, sabor e odor característico com peso, data de embalagem e validade plástica, íntegra e resistente, com ausência de lesões que possa comprometer a identidade e qualidade do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009</b></p>	20.000	KG	R\$ 19,90	R\$ 398.000,00
12	<p><b>JERIMUM</b>, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Em média num tamanho de 1 a 2 kg a unid.</p>	5.000	KG	R\$ 3,80	R\$ 19.000,00



13	LARANJA, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	5.000	KG	R\$ 4,00	R\$	20.000,00
14	MACAXEIRA, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em sacas resistente.	2.000	KG	R\$ 4,50	R\$	9.000,00
15	MAMAO novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em caixas resistente	3.000	KG	R\$ 5,00	R\$	15.000,00
16	MAXIXE Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	1.000	KG	R\$ 6,00	R\$	6.000,00
17	MELANCIA, boa qualidade, com polpa firme e intacto, redonda média de 1ª qualidade e sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	10.000	KG	R\$ 3,70	R\$	37.000,00
18	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	KG	R\$ 11,00	R\$	22.000,00
19	POLPA DE FRUTA ABACAXI, polpa de fruta, sabor ABACAXI. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de	3.000	KG	R\$ 13,90	R\$	41.700,00



	<p>validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</u></b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>				
20	<p><b>POLPA DE FRUTA ACEROLA,</b> poupa de fruta, sabor ACEROLA. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326,</u></b></p>	3.000	KG	R\$ 11,90	R\$ 35.700,00

Carla.

	<p><b>DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>					
21	<p><b>POLPA DE FRUTA GOIABA,</b> sabor GOIABA. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar.</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$ 12,80	R\$	38.400,00
22	<p><b>POLPA DE FRUTA MARACUJÁ,</b> poupa de fruta, sabor MARACUJÁ. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com</p>	3.000	KG	R\$ 14,50	R\$	43.500,00



	<p>características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar.</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</u></b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>				
23	<p><b>POLPA DE FRUTA MURUCI,</b> poupa de fruta, sabor MURUCI. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com</p>	3.000	KG	R\$ 13,00	R\$ 39.000,00

	<p>data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - <u>LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006.</u> ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>				
24	<p><b>POLPA DE FRUTA TAPEREBEBA –</b> polpa de fruta, sabor TAPEREBEBA. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015. LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$ 12,50	R\$ 37.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.637.100,00</b>

*Bebe.*



ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE EMBORAIZINHO – APROE

Endereço: Rodovia BR 308 KM 38 – Ramal do Emboraí – Augusto Corrêa-PA

CNPJ: 08.517.995/0001-74

Declara a Associação que estão inclusos nos preços da presente cotação, taxas frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/prestação de serviço.

**DADOS BANCÁRIOS**

**Banco:** BRASIL - **Agência:** 1480-X - **Conta Corrente:** 13.962-9

**Validade da Proposta:** 60 dias.

**Valor Total:** Um milhão seiscentos e trinta e sete mil e cem reais.

Emboraizinho, 29 de Julho de 2021.

*Jânia Leucia Borges da Silva*

Assinatura do Responsável

08.517.995/0001-74  
ASSOCIAÇÃO DOS  
PRODUTORES RURAIS DE  
EMBORAIZINHO  
Rod. BR 308 KM 38 CEP: 68.610-000  
Augusto Corrêa - PA





COMPRAS EDUCAÇÃO &lt;compras.educacaopmac@gmail.com&gt;

---

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO 73**

1 mensagem

---

**COMPRAS EDUCAÇÃO** <compras.educacaopmac@gmail.com>

21 de julho de 2021 17:08

Para: antoniomarquesrabelo@gmail.com

**SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS**

**À EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO PORTO VELHO**  
**CNPJ nº 02.215.859/0001-43**  
**ENDEREÇO COMUNIDADE DO PORTO VELHO – ZONA RURAL DE AUGUSTO CORRÊA/PA**  
**FONE 91 98727-4049**

Solicitamos à Vossa Senhora que, até a data de 28/07/2021, encaminhe cotação de preço para **Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.**

Atenciosamente,

**Estéfany Laiana Costa do Rosario**  
**Administradora de Compra e Contratos**  
**Contrato nº 0362124/2021**

---

**2 anexos** **COTAÇÃO 73.pdf**  
156K **COTAÇÃO 73.xlsx**  
17K

**COTAÇÃO N.º 73****APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO**

À Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
**Sra. Estefany Lailana Costa do Rosário**  
Administradora de Compras e Contratos - SEMED

**DADOS DA EMPRESA**

**Nome empresarial: ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DA COMUNIDADE DO PORTO VELHO**

**Cidade:** Augusto Corrêa/PA - CEP 68610-000

**CNPJ:** 02.215.859/0001-43

**E-mail:** antoniomarquesebelo@gmail.com

**Endereço:** Comunidade do Porto Velho - Zona Rural

**Contato:** (91) 98810-0437

**Porto Velho, 30 de julho de 2021.**

<b>OBJETO: Aquisição de gênero alimentício da Agricultura Familiar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação destinados a alimentação escolar do Município de Augusto Corrêa/PA.</b>					
Nº	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	BANANA, boa qualidade, firme e intacto, em pencas de 1ª qualidade sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	15.000	KG	R\$9,00	R\$135.000,00
2	BATATA DOCE: com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes de boa qualidade (aproximadamente 80 gramas cada) típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar a aparência e qualidade. Sem estarem murchas de colheita recente.	2.000	kg	R\$7,20	R\$14.400,00

*Raimundo Silva Mendes*

3	<p><b>CARRU</b>, boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 250g.</p>	5.000	KG	R\$5,00	R\$25.000,00
4	<p><b>CHEIRO VERDE</b>, boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 200g</p>	5.000	KG	R\$5,00	R\$25.000,00
5	<p><b>COUVE MANTEIGA</b>, boa qualidade, folhas firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas em maços de 250g.</p>	5.000	KG	R\$5,00	R\$25.000,00

*Frederico Silva Soares*



6	<p>CUPUAÇU polpa de fruta, sabor CUPUAÇU. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI N° 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p>	3.000	KG	R\$18,00	R\$54.000,00
---	--	-------	----	----------	--------------

ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.

LEI N° 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.

*Procurador Silveira Marques*

7	<p><b>FARINHA DE MANDIOCA</b> – características seca grossa e branca. inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação , com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto</p> <p><b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º. ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	30.000	KG	R\$12,50	R\$375.000,00
---	---	--------	----	----------	---------------

*Frederico Silva Marques*

8	<p><b>FARINHA DE TAPIOCA</b> – características seca grossa e branca. Inventa de parasitas sujidade, para consumo humano. O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega. Acondicionada em embalagem resistente e transparente, com respectiva informação, com data de fabricação, lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	10.000	KG	R\$17,00	R\$170.000,00
---	--	--------	----	----------	---------------

*Raimundo Silva Soares*



9	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA BRANCO</b> – pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de variedades e espécies. Acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	10.000	KG	R\$10,00	R\$100.000,00
---	--	--------	----	----------	---------------

*Frederico Silva Junior*

<p>10</p>	<p><b>FEIJÃO DA COLÔNIA VERMELHO</b> – pacote com 1 kg, grãos de tamanho e formas naturais, limpos isentos de materiais terrosos, sujidades e mistura de variedades e espécies. Acondicionado em embalagens resistentes e transparentes, com respectiva informação nutricional, com data fabricação lote e prazo de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p>	<p>10.000</p>	<p>KG</p>	<p><b>RS10,00</b></p>	<p><b>R\$100.000,00</b></p>
-----------	---	---------------	-----------	-----------------------	-----------------------------

**ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.**

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

11	<p><b>FRANGO CAIPIRÃO:</b> inteiro, sendo tolerado a variação de até 8% no peso líquido do produto descongelado em relação ao peso congelado, com aparência, sabor e odor característico com peso, data de embalagem e validade plástica, íntegra e resistente, com ausência de lesões que possa comprometer a identidade e qualidade do produto. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009</b></p>	20.000	KG	R\$25,00	R\$500.000,00
12	<p><b>JERIMUM</b>, in natura, primeira qualidade, de tamanho médio, em boas condições de consumo, sem bolores ou partes que comprometam o armazenamento ou consumo humano. Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Isento de sujidades, parasitas e larvas. Em média num tamanho de 1 a 2 kg a unid.</p>	5.000	KG	R\$4,90	R\$24.500,00
13	<p><b>LARANJA</b>, boa qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.</p>	5.000	KG	R\$5,00	R\$25.000,00

*Fraimundo Silva Jardim*



14	MACAXEIRA, nova, de 1ª qualidade, sem rupturas, acondicionado em sacas resistente.	2.000	KG	R\$5,50	R\$11.000,00
15	MAMAO novo, de 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas, acondicionado em caixas resistente	3.000	KG	R\$6,50	R\$19.500,00
16	MAXIXE Verde, de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes	1.000	KG	R\$7,00	R\$7.000,00
17	MELANCIA, boa qualidade, com polpa firme e intacto, redonda média de 1ª qualidade e sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	10.000	KG	R\$5,00	R\$50.000,00
18	PIMENTINHA VERDE DE CHEIRO, boa qualidade, tamanho e coloração uniforme e intacto, sem lesões de origem físicas ou mecânicas, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, isentos de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	KG	R\$12,00	R\$22.000,00

Raimundo Silva Junior

19	<p><b>POLPA DE FRUTA ABACAXI</b>, polpa de fruta, sabor ABACAXI. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b> <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$15,00	R\$45.000,00
----	--	-------	----	----------	--------------

*Procurador Silva Junior*

20	<p><b>POLPA DE FRUTA ACEROLA</b>, poupa de fruta, sabor ACEROLA. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p>	3.000	KG	R\$13,00	R\$39.000,00
----	--	-------	----	----------	--------------

**ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.**

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

*Procurador Silveira*



21	<p><b>POLPA DE FRUTA GOIABA, sabor GOIABA.</b>          Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b>  <b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$14,70	R\$44.100,00
----	--	-------	----	----------	--------------

*Frederico Silva, prof.*

22	<p><b>POLPA DE FRUTA MARACUJÁ</b>, poupa de fruta, sabor MARACUJÁ. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p>	3.000	KG	R\$15,90	R\$47.700,00
----	---	-------	----	----------	--------------

**ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.**

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

*Procurador S. Luiz Jun J*

<p><b>23</b></p>	<p><b>POLPA DE FRUTA MURUCI</b>, poupa de fruta, sabor MURUCI. Simples congelada obtida de frutas frescas, são e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar.. Acondicionada embalagem resistente e transparente, com respectiva informação nutricional, com data de fabricação lote e prazos de validade mínima 120 dias da data de entrega do produto. Sem adição de açúcar. PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TECNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. § 3º e §4º.</p>	<p><b>3.000</b></p>	<p><b>KG</b></p>	<p><b>RS14,00</b></p>	<p><b>R\$42.000,00</b></p>
------------------	---	---------------------	------------------	-----------------------	----------------------------

**ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.**

**LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.**

*Reimburse Silvio Jofre*

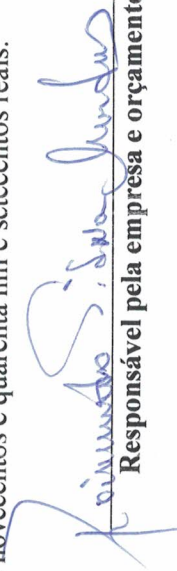


24	<p><b>POLPA DE FRUTA TAPEREBA</b> – polpa de fruta, sabor TAPEREBA. Simples congelada obtida de frutas frescas, sãs e maduras com características físicas químicas e organolépticas do fruto; produto não diluído, não fermentado, obtida de frutas polposos; não deverá conter terra, sujidade, parasitas, fragmento de insetos e pedaços das partes não comestíveis da fruta e da planta; sem conservador químico, sem adição de açúcar. Sem adição de açúcar. <b>PRODUTO DA AGRICULTURA FAMILIAR ATENDIDO PELA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM DAP E CAR OU UMA DECLARAÇÃO DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCAL, COM O OBJETIVO DE PROMOVER GERAÇÃO DE RENDA AOS AF - LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006. ART.3 INCISO I A IV §1º, §2º INCISOS I AO VI. §3º e §4º.</b></p> <p><b>ART. 27 DA RESOLUÇÃO FNDE N. 04/2015.</b></p> <p><b>LEI Nº 11.947, DE 16 DE JUNHO DE 2009.</b></p>	3.000	KG	R\$13,50	R\$40.500,00
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$1.940.700,00

A empresa declara que estão inclusos no preço desta presente cotação, taxas, fretes, seguros e quais quer outros que incidam diretamente ou indiretamente na comercialização desta prestação de serviços/material.

Validade da Cotação: 60 dias.

Valor por extenso: Um milhão novecentos e quarenta mil e setecentos reais.

  
**Responsável pela empresa e orçamento**